EMENDA Nº 9

ao PROJETO DE LEI Nº 98/2025 – Plano Plurianual 2026/2029

(EM n.º 1 - PPA)

Art. 1.º - No Projeto de Lei nº 98/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Socorro para o quadriênio de 2026 a 2029, proceda-se a inclusão da ação **EXAMES DE SAÚDE DA MULHER** dentro do Programa 0047 – ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE com o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada ano:

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2026	**2027**	**2028**	**2029**
R$ 100.000,00	**R$ 100.000,00**	**R$ 100.000,00**	**R$ 100.000,00**

Art. 2.º - Para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro relativo a essa proposta, anule-se, dos respectivos exercícios financeiros, conforme quadro a seguir, da ação **2219 – UNIDADE BASICAS E ESPEC DE SAÚDE** do Programa 0047 – ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE:

VALORES A SEREM ANULADOS			
2026	**2027**	**2028**	**2029**
R$ 100.000,00	**R$ 100.000,00**	**R$ 100.000,00**	**R$ 100.000,00**

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 19 de agosto de 2025

Patrícia Toledo da Silva Pinto
Vereadora - MDB

Objetivo:

Garantir o acesso das mulheres a exames de prevenção, promovendo a saúde feminina e reduzindo a incidência e mortalidade por doenças como: câncer de mama e câncer do colo do útero.

Justificativa:

A saúde da mulher é um direito fundamental e deve ser prioridade nas políticas públicas municipais. A prevenção e o diagnóstico precoce de doenças, especialmente câncer de mama e câncer do colo do útero, são instrumentos essenciais para garantir a qualidade de vida e reduzir a mortalidade feminina.

A inclusão desta ação permitirá que o município organize, promova e financie exames preventivos assegurando acesso adequado a todas as mulheres, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade.

A prevenção é muito mais eficaz e menos onerosa do que o tratamento de doenças avançadas. Investir em exames periódicos contribui para a detecção precoce de patologias, reduzindo o impacto social e econômico dessas doenças.